

LEI MUNICIPAL Nº 3.144/2013

DÁ NOME AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, SITUADO NO SETOR SANTO ANDRÉ, NESTE MUNICÍPIO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado como Centro Municipal de Educação Infantil "ANA BARBOSA DA COSTA", O CMEI localizado na Rua Ituiutaba, esquina com a Rua 24 de Outubro nº 16, Setor Santo André, Aparecida de Goiânia - Goiás.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

Prefeito Municipal

EULER MORAIS

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional